



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELO, 01 A 15 DE SETEMBRO DE 2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Portarias nº 11.458, de 08/06/2016 e nº 11.502, de 20/06/2016, exaradas pelo Exmº Sr. Prefeito de Cabedelo, WELLINGTON VIANA FRANÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo segundo da Lei nº 523/89 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.651-9, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação deste, comparecer na Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília - Cabedelo - Paraíba, CEP 58.103-414, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2016/000627-3 a que responde, sob pena de revelia.

Cabedelo, 12 de agosto de 2016.

DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Rua Ernani Siqueira, nº 134, Jardim Brasília - Cabedelo - Paraíba
CEP 58.103-414 - Fone: (83) 3250-3204
E-mail: scad@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.924/16 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o Processo nº 2016/000623-0, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA**, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor CRIZENALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços, matrícula 05.092-0, junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - Secretaria de Administração, no Processo nº 2016/000623-0 - Inquérito Administrativo, pela prática de ilícitos administrativos constantes nos Artigos 199, incisos I e II, da Lei Municipal nº 523/1989 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cabedelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.923/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2016/003292-4, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual do servidor LEONARDO MARTINS DE LIMA, matrícula nº 05.838-6, Auxiliar de Serviços, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se ausentou do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, bem como, por mais de 60 (sessenta) dias intercalados, dentro do período de 01 (um) ano, violando assim, o Artigo 199, incisos I e II da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 11.502 de 20/06/2016, uma Comissão composta pelos servidores Bel. DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE (Presidente), JACQUELINE FERNANDES DE BRITO (Membro) e JEAN DE CASTRO ZAMPIERI (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 22 de agosto de 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

RECURSO DE OFÍCIO – PROCESSO Nº 2011.000190-1 – MARIVAN AZEVEDO REPRESENTAÇÕES LTDA – DECISÃO Nº 0017/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: DIFERENÇA/FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN – ASSESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELO – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 10.08.2016.

Recurso De Ofício. Cabimento. Art. 224, I Da LC nº 02/97. Auto de Infração. Diferença de recolhimento do ISS referente ao período de Fev/10. Compensação do valor pago a maior. Reconhecida. Falta de recolhimento do ISS do período de Abr/10. Pagamento comprovado nos autos. Extinção do crédito tributário. Cancelamento do auto de Infração. Manutenção da decisão de 1ª Instância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
José Mário Soares Madruga
Secretário de Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 2006.002031-2 – LAACE – LOGÍSTICA, AGENCIAMENTO E ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR – DECISÃO Nº 0020/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSESSORIA JURÍDICA: LARISSA DE A. L. MARINHO – DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELÓ – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 15.08.2016.

Recurso voluntário. Auto de infração. ISSQN. Ausência de idoneidade da documentação apresentada. Falta de autenticação dos livros contábeis na Junta Comercial. Arbitramento da base de cálculo. Possibilidade. Art. 79, I c/c § 2º, I, da LC nº 02/97 (CTM). Manutenção da decisão de 1ª instância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
José Mário Soares Madruga
Secretário da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO DE OFÍCIO – PROCESSO Nº 2008.0004000-2 – MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – DECISÃO Nº 0019/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO E ISS DE TERCEIROS – ASSESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO DATA DE JULGAMENTO: 14.08.2016.

Recurso de Ofício. Cabimento. Art. 224, I da LC nº 02/97. ISS. Auto de Infração. 1. AI nº 5.00377/07-3. Falta de retenção e recolhimento do ISS de terceiros. Serviço enquadrado no item 1.07 da lista anexa a LC nº 116/03. ISS devido no local no estabelecimento prestador. Art. 3º, caput, do mesmo diploma legal. 2. AI nº 5.00378/07-0. Falta de recolhimento de ISS próprio. Pagamento comprovado nos autos. Extinção dos créditos tributários. Cancelamento dos autos de infração. Manutenção da decisão de 1ª instância.

[Handwritten signature]



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO DE OFÍCIO – PROCESSO Nº 2009.002032-9 – NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA – DECISÃO Nº 0018/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS DE TERCEIROS – ASSESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 12.08.2016.

Recurso Voluntário. Auto de Infração. ISS. Falta de retenção e recolhimento de ISS de terceiros. Alegação de multa confiscatória. Não cabimento. Previsão legal. Art. 94, IX da LC nº 02/97. Desprovemento do recurso. Manutenção da decisão de 1ª instância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
José Mário Soares Madruga
Secretário da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 2011.003620-9 – MARCIA MARIA DE MELO FERNANDES – DECISÃO Nº 0021/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO – ASSESSORIA JURÍDICA: LARISSA DE A. L. MARINHO – DECISÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA RECEITA MUNICIPAL – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 22.08.2016.

Recurso voluntário. Auto de Infração. Diferença de recolhimento de ISS. Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e instrumentos. Subitem 14.01 da lista anexa a LC nº 116/03. Imposto devido ao Município de Cabedelo. Local do estabelecimento prestador. Alvará de funcionamento no Município de Cabedelo. Art. 3º, caput, da LC nº 116/03 c/c art. 74, § 5º da LC nº 02/97. Manutenção da decisão de 1ª instância. Desprovemento do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
José Mário Soares Madruga
Secretário da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO DE OFÍCIO – PROCESSO Nº 2013.000204-0 – LENIO JOSÉ TEOTÔNIO – DECISÃO Nº 0010/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO – ACESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA RECEITA MUNICIPAL – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 25.05.2016.

Recurso de Ofício, Cabimento. Art. 224, I da LC nº 02/97. Auto de Infração. Falta de recolhimento do ISSQN. Arbitramento da base de cálculo. Ausência de documentos fiscais e contábeis. Art. 79, III da LC nº 02/97. Dedução de montante já recolhido. Desconsideração do ISSQN do período de 2007. Decadência. Não ocorrência. Art. 173, I e parágrafo único do Código Tributário Nacional. Reforma parcial da decisão de 1ª Instância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
José Mário Soares Madruga
Secretário Geral da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 2012.002052-6 – MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – DECISÃO Nº 0022/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU – ACESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA RECEITA MUNICIPAL – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 30.08.2016.

Recurso voluntário. Isenção de IPTU. Servidora pública municipal. Ilegitimidade para o requerimento. Não preenchimento dos requisitos necessários a concessão do benefício previstos no art. 17, II, da LC nº 02/97 (Código Tributário Municipal). Imóvel sem cadastro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Parte ilegítima. Desprovimento do recurso. Manutenção da decisão de 1ª instância.

JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
Secretário Geral da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 2013.006388-0 – ALLIANCE OCEANO ATLÂNTICO CONST. SPE LTDA – DECISÃO Nº 0023/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS – ACESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA RECEITA MUNICIPAL – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 30.08.2016.

Recurso voluntário. Auto de Infração. ISS. Comprovação de pagamento do débito. Processo de habite-se nº 2015.000209-7. Anulação do AI nº 5.00052/14-0. Extinção do crédito tributário. Art. 156, I do CTN. Provimento do recurso. Reforma da decisão de 1ª instância.

JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
Secretário Geral da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 2013.006389-9 – ALLIANCE OCEANO ATLÂNTICO CONST. SPE LTDA – DECISÃO Nº 0024/2016 – RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COOJUP – ASSUNTO: FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS – ACESSORIA JURÍDICA: LUCIANE FERREIRA CIDRAL DE SIQUEIRA – DECISÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA RECEITA MUNICIPAL – JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 30.08.2016.

Recurso voluntário. Auto de Infração. ISS. Comprovação de pagamento do débito. Processo de habite-se nº 2015.000157-0. Anulação do AI nº 5.00053/14-6. Extinção do crédito tributário. Art. 156, I do CTN. Provimento do recurso. Reforma da decisão de 1ª instância.

JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
Secretário Geral da Receita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO Nº 2012.006459-0 - COOPERATIVA DOS ARMADORES DE PESCA E AQUICULTORES DO ESTADO DA PARAÍBA - DECISÃO Nº 0025/2016 - RECORRIDO: COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COOJUP - ASSUNTO: FALTA DE APRESENTAÇÃO DA GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO ISS (GIMI) - ACESSORIA JURÍDICA: EPITÁCIO PESSOA PEREIRA DINIZ FILHO - DECISÃO DO SECRETÁRIO GERAL DA RECEITA MUNICIPAL - JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA. DATA DE JULGAMENTO: 31.08.2016.

Recurso voluntário. Auto de Infração. Falta de apresentação da Guia de Informação Mensal do ISS (GIMI) dentro do prazo legal. Envio obrigatório pelo contribuinte. Obrigação acessória. Art. 93, § 1º da LC nº 116/03 c/c art. 2º e 3º do DEC. nº 57/11. Penalidade devidamente aplicada. Legislação em pleno vigor à época da fiscalização. Manutenção da decisão de 1ª instância. Desprovemento do recurso.


JOSÉ MÁRIO SOARES MADRUGA
Secretário da Receita Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00078/2016, que objetiva: Aquisição de Pré Misturado a Frio - PMF, destinado aos serviços de Tapa Buraco em diversas ruas da cidade.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3C ENGENHARIA LTDA - R\$ 41.478,80.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pré Misturado a Frio - PMF, destinado aos serviços de Tapa Buraco em diversas ruas da cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1041.1057 - PAVIMENTAR, RECAPEAR CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00224/2016 - 13.09.16 - 3C ENGENHARIA LTDA - R\$ 41.478,80

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00081/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00081/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ednaldo Candido da Silva -ME - R\$ 235.200,00; TRANSJP TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 231.024,00.

Cabedelo - PB, 06 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1005.2034 - MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/M-EDUCAÇÃO/QSE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00228/2016 - 12.09.16 - Ednaldo Candido da Silva -ME - R\$ 235.200,00
CT Nº 00229/2016 - 12.09.16 - TRANSJP TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 231.024,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00066/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2016, que objetiva: Aquisição de Troféus e Medalhas, para ser entregue aos Campeões e Vice, que participaram do 4º Torneio da Independência do Bairro Renascer.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - R\$ 488,15.

Cabedelo - PB, 19 de Agosto de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas, para ser entregue aos Campeões e Vice, que participarão do 4º Torneio da Independência do Bairro Renascer..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 01.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Projeto Atividade: 27.122.2022.2116 - Manter as Atividades da Sec. do Esporte, Juventude e Lazer Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00203/2016 - 19.08.16 - SPORT'S MAGAZINE LTDA (SPORT & TEXTIL) - R\$ 488,15

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2016, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada em reforma de vestuário para reformar figurinos do Balé Municipal de Cabedelo.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 7.694,00.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em reforma de vestuário para reformar figurinos do Balé Municipal de Cabedelo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - Secretaria de Cultura Projeto Atividade: 13.392.1010.2052- Apoiar a Escola de Ballet Municipal Cabedelo Elemento de Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 3390.39- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00218/2016 - 05.09.16 - ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 7.694,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00069/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2016, que objetiva: Aquisição de Tubos de Concreto Armado, destinados à atender as necessidades da SEINFRA para a realização de um serviço na "Comunidade Vila Feliz"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALE INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME - R\$ 4.400,00.

Cabedelo - PB, 13 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto Armado, destinados à atender as necessidades da SEINFRA para a realização de um serviço na "Comunidade Vila Feliz".

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.451.1041.1057 - Pavimentar, Recapear, Calçamento e Drenagem do Sistema Viário Elemento de Despesa: 3.3.90-36 -Material de Consumo Elemento de Despesa: 4.4.90-51 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00227/2016 - 13.09.16 - VALE INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME - R\$ 4.400,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2016, que objetiva: Aquisição de Projetos Pedagógicos destinados a Secretaria de Ação e Inclusão Social.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - R\$ 45.260,00.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Projetos Pedagógicos destinados a Secretaria de Ação e Inclusão Social..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.242.1022.2081 - Manter Programa de Assist. Familiar-PAIF/CRAS 08.244.1021.2085 - Manter o CREAMS 08.122.2001.2076 - Manter as Atividades Administrativas do FMAS Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: FNAS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00194/2016 - 01.08.16 - R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA - R\$ 45.260,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, DESTINADO AO CAMPEONATO PARAIBANO SUB-13/2016.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL DE SALÃO - R\$ 2.680,00.

Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO, DESTINADO AO CAMPEONATO PARAIBANO SUB-13/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER PROJETO ATIVIDADE: 27.812.2022.2121 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00222/2016 - 01.09.16 - FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL DE SALÃO - R\$ 2.680,00

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo da
Dispensa de Valor 0090/2015**

Objeto do Certame: Locação de servidor web, para hospedagem de site oficial desta Prefeitura (www.Cabedelo. Pb.gov.br).

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00297/2015 - 10.09.15 - MENOS PAPEL DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - CNPJ: 18.522.294/0001 -87

Objetivo: A prorrogação do prazo contratual fica aditado até o dia 31 de dezembro de 2016
Fundamento: Art. 57, inciso II, § 2º e § 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2016.
Cabedelo, 12 de Setembro de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Quinto Termo Aditivo Oriundo da
Concorrência Pública nº 0003/2015**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00285/2015 - 13.08.15 - JGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.405.117/0001-34

Objetivo: A prorrogação do prazo contratual fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, permanecendo válido até o dia 31 de outubro de 2016

Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2016.

Cabedelo, 13 de Setembro de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo da
Dispensa por outros Motivos 0007/2016**

Objeto do Certame: Aluguel do imóvel localizado à Rua :Anália Moraes, nº 155, cujo proprietário é a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, no município de cabedelo.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00196/2016 - 01.08.16 - Arquidiocese da Paraíba - Paróquia do Sag. Coração de Jesus. CNPJ: 09.140.351/0031 -98

Objetivo: Modificação do PROJETO ATIVIDADE e ELEMENTO DE DESPESA da presente dotação Orçamentária, portanto, através desta apostila, Leia-se:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 3390 -39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: Próprio

Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2016.

Cabedelo, 05 de Setembro de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO ARMazenados em cilindros para atender as necessidades do HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00002/2016 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA - CNPJ 24.380.578/0020-41

Objetivo do aditivo: Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondendo este aumento na importância de R\$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), modificando o valor do contrato de R\$ 53.664,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para a importância de R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais), valor este amoldado no parâmetro legal indicado pela Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 12/09/2016

JAIRO GEORGE GAMA
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PINTURA, SERVIÇOS DE SOLDA E REVISÃO GERAL NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2015
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 00103/2015 -R. D. HOSPITALAR - CNPJ 10.464.359/0001-73

Objetivo do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, permanecendo válido até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 02/08/2016

JAIRO GEORGE GAMA
Secretário Municipal de Saúde